

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 185

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.431, de 28 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.0004.0004 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
19500000 - Outras vinculações de taxas e contribuições	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7071.0070.1067 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 596/2021, de 28 de setembro de 2021.**

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais, e, considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a solicitação encartada no Ofício nº 797/2021- GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora GIULIANI PATRICIA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 9121, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 742/2021-SEMA, de 28 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 900/2021-SEMA:

**RESOLVE:** Conceder a ISABEL CRISTINA DUARTE REGO, Matrícula 5173, Bioquímica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 232**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
353/2018	Audrey Mendes Soares	11.151	Técnica de Enfermagem

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 233**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
386/2018	Adriana Cristina da Silva	6.117	Professora

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 234**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
179/2018	Antônio Ribeiro da Silva	5.861	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 235**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
226/2018	Ariane Marinho Ribeiro	11.132	Enfermeira

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 236**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
265/2018	Ana Virginia Cavalcante de Queiroz Paiva	9.704	Professora de Ciências

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 237**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
339/2018	Ana Cristina Patrício	11.606	Professora

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 238**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar em matéria de acúmulo de cargos do ex-servidor abaixo relacionado, tendo em vista o seu desligamento do vínculo com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio Portaria Nº 626/2019, de 14 de maio de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
131/2018	Antônio Tibúrcio da Costa Filho	12.296	Subsecretário de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura

São Gonçalo do Amarante, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

Processo nº 8872/2021  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O presidente da Fundação de Cultura Dona Militana, do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, para a contratação da empresa C D RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.830.308/0001-43, com sede a Rua Angelo Varela, nº 1032 – Tirol – Natal/RN, referente a contratação de empresa especializada objetivando Implementar uma assessoria e consultoria técnica autoral junto ao “Método Ser Especiário” do Projeto Lugares de Charme na cidade de São Gonçalo do Amarante direcionada para artesanatos – Onde o Design Social, em parceria com o método de trabalho da Antropologia Cultural e Social e do Design Afetivo, objetiva, a partir do trabalho de “interferir sem ferir”, valorizar SERES junto aos seus saberes e às suas essências, e, com esse entendimento pertencido, fazer nascer o produto e a valorização do artista. O custo total do investimento será de R\$ 60.656,75, (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme proposta anexa ao Memorando 13.057/2021 – 1-DOC, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; Projeto/Atividade: 2191 – manutenção do Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1950 – outras vinculações de taxas e contribuições, ancorado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021.  
ABEL SOARES FERREIRA  
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2021  
PROCESSO Nº 8872/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA; CONTRATADA: Empresa C D RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 12.830.308/0001-43, Endereço: Rua Angelo Varela, nº 1032 – Tirol – Natal/RN; OBJETO CONTRATUAL: Contratação de uma empresa com a implementação de uma assessoria e consultoria técnica autoral junto ao “Método Ser Especiário” do Projeto Lugares de Charme na cidade de São Gonçalo do Amarante direcionada para artesanatos – Onde o Design Social, em parceria com o método de trabalho da Antropologia Cultural e Social e do Design Afetivo, objetiva, a partir do trabalho de “interferir sem ferir”, valorizar SERES junto aos seus saberes e às suas essências, e, com esse entendimento pertencido, fazer nascer o produto e a valorização do artista; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de setembro de 2021 extinguido-se em 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 conforme segue: Unidade Administrativa: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1950 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, no valor de R\$ 60.656,75, (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme proposta anexa ao Memorando 13.057/2021 – 1-DOC.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021  
ABEL SOARES FERREIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
CONTRATANTE  
C D RIBEIRO - ME  
CRISTIANA DANTAS RIBEIRO  
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 672/2019  
Processo/PMSGAR/N n.º 1806050030 - Pregão Presencial nº 058/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ (MF) Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília de Macêdo, Quinta do Farol, Assu/RN  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Programa de Trabalho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 672/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE  
CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
JOSÉ MÁCIO BARBOSA  
CONTRATADA

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

POLIVALENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
375	JOSIANE LIMA DA SILVA	25
376	MARIA DO CÉU SOARES	25
377	OZANY APARECIDA GOMES DA SILVA	25
378	GERLANE DE CARVALHO MOUSINHO	25
379	ALINE DEBORAH TINOCO DA SILVA	25
380	CÉLIA MARIA LIMA CRUZ	25
381	JACICLEIA BRAZ EVANGELISTA	25
382	PAULA POLLYNNA RODRIGUES GOMES	25
383	GENILZA DOS SANTOS NOBRE	25
384	ANA PAULA PEGADO DA SILVA PIMENTEL	25

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 29 de Setembro a 08 de outubro de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- b) Identidade e CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- f) 02 fotos (3x4) coloridas;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- k) Comprovante de endereço (cópia);
- l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
- q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- 1) Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) V.D.R.L.;
- 4) Sumário de urina com sedimentoscopia;
- 5) Parasitológico de fezes;
- 6) Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- 7) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- 8) Cartão de vacinas atualizado (anti-tetânica);
- 9) ECG –Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- 10) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- 11) avaliação auditiva – exame audiométrico

Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

\_ Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

\_ Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- a) Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrassonografia pélvica transvaginal;
- b) Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- c) Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID,

conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

## SAAE/LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de Utensílios e Equipamentos Laboratoriais para processo de Esterilização por Autoclave presente no Laboratório de Microbiologia da - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a, Contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção, montagem, instalação de mobiliário sob medida em MDF, seguindo módulos e projeto predefinido, a serem montados e instalados no laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. De acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), à empresa Barbosa e Souza comércio e representação de móveis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 36.222.508/0001-81, no endereço Rua Das Salinas, 110, Salgadinho – Olinda/PE de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 018/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Setembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0442021

Em virtude da 1ª chamada fracassada nos itens 03, 22 e 23, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 13 (treze) de outubro de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada para os itens supracitados, objetivando a aquisição materiais hidráulicos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)